



FRAUDE FISCAL QUALIFICADA.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra dois arguidos imputando-lhes a prática de crimes de fraude fiscal qualificada.

O processo teve origem em certidão extraída do NUIPC 324/14.0TELSB (processo principado, do designado universo BES/GES) cujo julgamento decorre, atualmente, no Juízo Central Criminal de Lisboa.

Os factos constantes da acusação reconduzem-se à autoatribuição de honorários, através de entidades não residentes pertencentes ao Grupo Espírito Santo (GES), mormente a Espírito Santo International, SA, ou seja, com recurso ao que foi comummente conhecido por saco azul do GES.

A factualidade descrita na acusação atribuiu, à atuação dos arguidos, um prejuízo nos cofres do Estado português de, aproximadamente, 5.500.000,00 € (cinco milhões e quinhentos mil euros).

O Ministério Público deduziu o correspondente pedido de indemnização civil, e promoveu a correspondente perda de vantagem a favor do Estado.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela AT – Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC)

NUIPC 287/21.5TELSB

Data da acusação: 21-12-2023